



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Ínicio	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	19/10/2019	478 horas	Inscrição R\$ 770,00 + 23 parcelas de R\$ 770,00
90	-				

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

- Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2º andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396
- 2.2 Horário: 8h às 18 horas
- 2.3 Período: 02/09/2019 à 03/10/2019
- 2.4 Documentação
- 2.4.1 Ficha de inscrição.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Histórico escolar.
- 2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.
- 3.1.2 Entrevista com os candidatos.
- 3.2. Cronograma
- 3.2.1 Inscrições:
Data : 02/09/2019 à 03/10/2019
Horário: das 8h às 20 horas.
Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2º andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396
- 3.2.2 Entrevista: ocorrem no ato da inscrição
- 3.2.2.1 Data: 02/09/2019 à 03/10/2019
- 3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.
- 3.2.3 Análise do *curriculum vitae*:
- 3.2.3.1 Data: 05/10/2019 –09/10/2019
- 3.2.4 Divulgação dos resultados:
- 3.2.4.1 Data: 11/10/2019
- 3.2.4.2 Horário: 18 horas.
Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2º andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.3 Matrícula:

- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
 - 3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.
 - 3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fixado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor dos descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto levando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.6. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 10 de maio de 2019.

José Rodrigues de Farias Filho
 Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos